

VOTO Nº 76/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.934111/2025-29

Expediente nº 0275114/26-1

	Analisa exoneração de cargo em comissão.
--	--

Área responsável: Gabinete do Diretor-Presidente (GADIP)

Relator: Diretor-Presidente Leandro Pinheiro Safatle

1. Relatório e análise

Trata-se da exoneração, de ofício, do Servidor **Fernando Matheus da Silva** do cargo de Gerente de Projeto (CGE-IV) do Gabinete do Diretor-Presidente.

Conforme reunião de gestão dos Diretores da Anvisa realizada em 09 de maio de 2023, concluiu-se pela necessidade desta Agência se adequar à recomendação disposta no Parecer nº 00016/2022/COJUR/DEPCONSU/PGF/AGU (2200015), por meio do qual a Procuradoria Federal junto à Anvisa orienta que a nomeação dos cargos em comissão deve ocorrer mediante deliberação da Diretoria Colegiada.

Dispõe o referido parecer que compete à Diretoria Colegiada ou ao Conselho Diretor das agências mencionadas na Lei n.º 13.848/2019 deliberar sobre a nomeação e exoneração de servidores para cargos comissionados de gerência executiva, assessoria e assistência, sendo competência do presidente, diretor-presidente ou diretor-geral a prática do ato administrativo que torna concreta a deliberação tomada pela respectiva Diretoria Colegiada.

A exoneração, de ofício, do Servidor Fernando Matheus da Silva, será **a partir de 01/04/2026**, conforme Formulário de Exoneração de Titular de Cargo em Comissão (4150609).

Nos termos da Portaria nº 874, de 10 de agosto de 2023, que define os critérios e os procedimentos para seleção, nomeação e exoneração de ocupantes de cargos comissionados na Anvisa, a deliberação sobre a nomeação e a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado de Gerência Executiva (CGE), de Assessoria (CA) e de Assistência (CAS) é de competência da Diretoria Colegiada (Dicol), na forma da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, com redação dada pela Lei nº 13.848, de 2019.

2. Voto

Diante do exposto, VOTO pela aprovação da exoneração, de ofício, do Servidor **Fernando Matheus da Silva** do cargo de Gerente de Projeto (CGE-IV) do Gabinete do Diretor-Presidente.

É o voto que submeto à deliberação da Diretoria-Colegiada, por meio de Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pinheiro Safatle, Diretor-Presidente**, em 23/03/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4156093** e o código CRC **87C15AEA**.

Referência: Processo nº 25351.934111/2025-29

SEI nº 4156093